Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 240/90 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando solucionar o problema de locação de um imóvel para o Cartório do Registro Civil, "despejado" pela Prefeitura em nome do progresso. O prédio onde se encontra o Cartório do Registro Civil foi desapropriado pela Municipalidade para ampliação da Praça Jesus Maria, porém até o momento não foi possível ao responsável pelo Cartório alugar um imóvel na área central da Cidade Coração, restando apenas a alternativa de levar o Cartório do Registro Civil para o Jardim São Luiz, assim mesmo graças à compreensão do conhecido pompeense Jorge Putinati, que cedeu uma das salas de sua residência para evitar que Pompéia acabasse perdendo seu Cartório de Registro Civil. Não é preciso enumerar aqui as inconveniências da mudança do Cartório para o Jardim São Luiz. Só esperamos que um dia o Cartório do Registro Civil não mude para Quintana, como ocorreu um dia quando Herculândia mudou-se da Comarca de Pompéia para a Comarca de Tupã, isto sem citar a mudança de empresas de Pompéia para Marília...

Sala das Sessões,
Em 11 de junho de 1990

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

Aprovado por Unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 11/6/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.133
11/06/90
Diretor da Secretaria

fl. 102
fl. 300/90
262